



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr-239-18-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CRGVC)
DE PASSO DE TORRES 2018/2019**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 10 a 18 de outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis (CRGVC), para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, na área do 4º BBM (Praias de Passo de Torres/SC).

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – CRGVC.

1.2 Local de funcionamento: As aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do na Sede do 2º/2º/3º/4º BBM Passo de Torres, localizada na Rod Prefeito João Luiz da Silva, nº 1214, Paraíso. As provas práticas serão realizadas em local a definir.

1.3 Período de realização: **03 e 04 de novembro de 2018**, no horário das 08h00min às 12h20min, e das 13h20min às 19h20min.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

3.2 Possuir **atestado médico de aptidão física e mental** para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Caso tenha trabalhado em praia que não seja a do Passo de Torres, deverá apresentar **declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2017/2018**, assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais;

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente entre os dias **22 e 25 de outubro de 2018**, sendo que o não cumprimento

desta exigência implicará a desclassificação automática do GVC.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será realizado nos dias **24 e/ou 25 de Outubro de 2018, as 08h00, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torres e seus custos serão arcados pelo candidato.**

3.10 O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **01 a 18 de outubro de 2018.**

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://goo.gl/forms/AlppnfpQginMnC5m1> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário e através de email.

4.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, **até as 16h00 do dia 18 de outubro de 2018.**

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que não cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão indeferidas.

4.6 Será indeferida a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil, e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada **a partir das 16h00 do dia 19 de outubro de 2018** na recepção do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torres e através do e-mail do candidato fornecido no ato da inscrição.

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-vidas Civis, a ser realizada nos dias **03 e 04 de novembro de 2018**, das 08h00 às 12h20min e das 13h20min às 19h20min.

5.2 Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta branca, tênis, sunga ou maiô pretos e nadadeira. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

5.3 Cada GVC deverá possuir caderno e caneta, para fazer anotações que julgar importantes durante o curso.

5.4 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

5.5 Cada aluno deverá trazer nadadeiras, óculos de natação, apito, protetor solar e óculos solar, e todos os equipamentos individuais necessários para a realização do Curso.

5.6 Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e, recomendado, o uso de óculos de natação.

5.7 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

5.8 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.9 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade de 12 meses.

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

6.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

6.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

6.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC ou CRGVC);

6.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.9);

6.1.6 Apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório), conforme Portaria N° 478/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016;

6.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

7.3 Os Guarda-vidas Civis, após o término do curso de recertificação, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

7.3.1 R\$ 90,00 (setenta e cinco reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias;

7.3.2 R\$ 150,00 (cento e vinte e cinco reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.;

7.3.3 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (quinzenal).

7.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.


7.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras, adquiridas com recursos próprios, e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

7.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino.

7.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

7.8 Para mais esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail 4322ie@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (48) 3665-7770, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 10 de outubro de 2018


CHARLES ALEXANDRE VIEIRA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC